



LEI Nº 3.208/2026

EMENTA: Institui o reconhecimento oficial do Município de São Lourenço da Mata como “Cidade do Urso”, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido o Município de São Lourenço da Mata, no Estado de Pernambuco, como “Cidade do Urso”, em razão de sua identidade cultural, simbólica e histórica associada à figura do urso, amplamente reconhecida pela população e utilizada em eventos, manifestações culturais e representações locais.

Art. 2º O título de que trata esta Lei poderá ser utilizado pelo Poder Público Municipal como elemento de identidade cultural, turística e institucional, inclusive em:

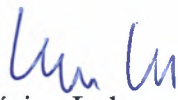
- I – materiais de divulgação turística;
- II – eventos culturais, esportivos e institucionais;
- III – ações de promoção do município em âmbito regional, estadual ou nacional;
- IV – projetos educativos e culturais que valorizem a identidade local.


Art. 3º O Poder Executivo poderá, respeitada a disponibilidade orçamentária, incentivar ações culturais, turísticas e educativas que fortaleçam a identidade de São Lourenço da Mata como “Cidade do Urso”, por meio de parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias.

Art. 4º A adoção do título previsto nesta Lei não implica obrigatoriedade de criação de despesas, constituindo-se como reconhecimento simbólico e cultural da identidade do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2026.


Vinícius Labanca
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município